



Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



**MENSAGEM n.º 006/2024, de 11 de novembro de 2024.**

Exmos. Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara submete à apreciação desta Casa o Projeto de Lei que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE AGENTE DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa contratar uma pessoa para executar as tarefas de limpeza e conservação das dependências da Câmara de Vereadores.

Ressalta-se que já foi realizado concurso público para o provimento do cargo em questão, porém, a empresa Legalle Concursos Ltda ingressou com ação judicial buscando a nulidade do ato administrativo de contratação da empresa Public Job. Houve o deferimento da tutela de urgência e foi determinada a suspensão do Concurso Público.

À Câmara restou assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da defesa, prazo esse que se encerra em 18/12. Ocorre que, entre os dias 20/12 e 06/01 tem-se o recesso forense, mas, o art. 220 do CPC garantiu a suspensão dos prazos processuais entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

Desta forma, dificilmente haverá alguma decisão antes do início de fevereiro do próximo ano, logo, não haverá servidor para efetuar as tarefas de limpeza da Câmara de Vereadores, uma vez que o contrato temporário da atual servidora se encerra em 06 de dezembro de 2024.

Para a seleção do (a) servidor (a) será realizado Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Limpeza, pois, como o concurso público está suspenso, entendemos ser prudente a realização de processo seletivo ao invés de utilizar a lista de espera do mesmo.

Diante do exposto solicitamos a apreciação do projeto de lei, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2024.

Protocolo nº 140.124

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

CRISTIAN BAUMGRATZ  
Presidente

ANTONIO CARLOS FERREIRA  
1º Secretário

RAQUEL GOEDEL  
2ª Secretária



Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 46/2024

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, DE AGENTE DE  
LIMPEZA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Lei, em razão de excepcional interesse público, Agente de Limpeza, conforme segue:

Quantidade	Cargo	Jornada de trabalho	Remuneração mensal	Atribuições do cargo
1	Agente de Limpeza	20 h semanais	R\$ 1.415,26	De acordo com a Lei nº 2.896/2023.

Art. 2º - A referida contratação, conforme prevê o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, é de caráter emergencial, se fazendo necessária para o desenvolvimento das tarefas de limpeza e conservação das dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa e vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres constantes na Lei nº 003/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2024.

CRISTIAN BAUMGRATZ  
Presidente

ANTONIO CARLOS FERREIRA  
1º Secretário

RAQUEL GOEDEL  
2ª Secretária